



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**LEI Nº 7.926, DE 6 DE MARÇO DE 2020.**

**Denomina *Divino Bernardes Dias – Sr. Jovino* o posto de atendimento do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, localizado no Bairro Alvorada.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *Divino Bernardes Dias - Sr. Jovino* o posto de atendimento do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, localizado entre as ruas Lázaro Tadeu Pereira e Zaíra Alves Caixeta, no Bairro Alvorada.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da referida unidade assistencial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 7.388, de 19 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 6 de março de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal